



RELATÓRI



2º semestre de 2023

CENTRAL
SINGULAR

Apresentação

Senhor Presidente do Conselho de Administração,

Referimo-nos à Resolução CMN 4.589/2020, que dispõe sobre a instituição de componente organizacional responsável pelo acolhimento e encaminhamento do reporte à área competente para tratamento de remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição.

E define como atribuições desse componente elaborar e encaminhar, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca do número de reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento da situação e as medidas adotadas pela instituição, e manter informado o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição.

Referimo-nos à Lei 14.457/2022, que instituiu o Programa Emprega + Mulheres e define medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho. Em seu artigo 23, inciso II, estabelece sobre a fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis.

Referimo-nos à Lei 14.611/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens. Em seu artigo 4º, inciso III, definiu sobre a disponibilização de canais específicos para denúncias de discriminação salarial.

Relatório do 2º semestre de 2023

Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitudes (Resolução CMN 4.589/2020), Igualdade Salarial (Lei 14.611/2023) e Programa Emprega mais mulheres (Lei 14.457/2022)

Para atendimento ao disposto nas leis acima descritas, foi viabilizado o compartilhamento do Canal de Indícios de Ilícitudes para o recebimento de denúncias relacionadas às referidas leis.

Para fins de registro, em atenção:

1. Resolução CMN 4.589/2020, informamos que foi identificado registro de comunicações recebidas durante o 2º semestre de 2023 destinadas à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda.
2. Lei 14.457/2022 - Informamos que foi identificado registro de comunicações recebidas durante o 2º semestre de 2023 destinadas à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda.
3. Lei 14.611/2023 - Informamos que foi identificado registro de comunicações recebidas durante o 2º semestre de 2023 destinadas à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda.

Em conformidade com os referidos normativos, apresentamos o relatório dos reportes recebidos durante o segundo semestre de 2023, destinados à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda.